



**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 614 DE 18 DE MARÇO DE 2014

**RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES
FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA
VARGINHA/MG. COM A FINALIDADE DE
CONSTITUIR UM CONSÓRCIO PÚBLICO, NOS
TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 11.107, DE 6 DE ABRIL
DE 2005.**

Faço saber que a Câmara Municipal de São José da Varginha, do Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificado, em todos os seus termos pelo Município de São José da Varginha/MG., com a finalidade de constituir um Consórcio Público de direito público com natureza jurídica de associação pública, nos termos da lei 11.107, de 6 de abril de 2005, visando o desenvolvimento em conjunto de ações e serviços de saúde, especialmente no que tange ao gerenciamento dos serviços de saúde, especialmente no que tange ao gerenciamento dos serviços de urgência e emergência da Região Ampliada Centro oeste do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria da Saúde, estando desde já autorizadas a abertura de crédito especial e suplementação orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José da Varginha/MG., 18 de março de 2014


MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS
Prefeito Municipal